



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Extrato .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3.493/2022.

#### **ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA - VFR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** O Valor Financeiro de Referência - VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC - IBGE, acumulado no período de dezembro 2021 a novembro de 2022, que foi de **5,97%** (Cinco inteiros, noventa e sete décimos por cento), em **R\$ 272,14 (Duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, para vigorar a partir de **01º de janeiro de 2023**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.349, de 17 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 353, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 3 de 13

**DECRETO nº. 3.494/2022.**

**FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

**"I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"**

<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>01</b>	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	<b>Isento</b>
<b>02</b>	Demais certidões	<b>R\$ 35,70</b>
<b>03</b>	Atestados e Declarações (por lauda)	<b>R\$ 27,00</b>
<b>04</b>	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	<b>R\$ 27,00</b>
<b>05</b>	Concessões (por unidade)	<b>R\$ 29,55</b>
<b>06</b>	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	<b>R\$ 22,15</b>
<b>07</b>	Expedição de Habite-se	<b>R\$ 73,85</b>
<b>08</b>	Expedição de Auto de Conclusão	<b>R\$ 73,85</b>
<b>09</b>	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	<b>R\$ 28,35</b>
<b>10</b>	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	<b>R\$ 123,50</b>

**"II – SERVIÇOS DIVERSOS"**

<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>01</b>	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	<b>R\$ 6,80</b>
<b>02</b>	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	<b>R\$ 30,85</b>
<b>03</b>	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
<b>03.a</b>	Cães e Gatos	<b>R\$ 16,00</b>
<b>03.b</b>	Ovinos, caprinos e suínos	<b>R\$ 27,00</b>
<b>03.c</b>	Bovinos e eqüinos	<b>R\$ 52,90</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 4 de 13

<b>04</b>	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
<b>04.a</b>	Bicicleta	<b>R\$ 12,35</b>
<b>04.b</b>	Motocicleta, mobiletes e triciclos	<b>R\$ 37,00</b>
<b>04.c</b>	Tratores com ou sem equipamentos	<b>R\$ 49,40</b>
<b>04.d</b>	Caminhonete, peruas e pick-up	<b>R\$ 55,25</b>
<b>04.e</b>	Caminhão toco e ônibus	<b>R\$ 68,20</b>
<b>04.f</b>	Caminhão ou ônibus (trucado)	<b>R\$ 110,85</b>
<b>04.g</b>	Carreta ou jamanta	<b>R\$ 117,00</b>
<b>05</b>	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
<b>05.a</b>	Individual	<b>R\$ 24,70</b>
<b>05.b</b>	Por lote	<b>R\$ 49,40</b>
<b>06</b>	Demais objetos ou mercadorias	<b>R\$ 54,20</b>
<b>07</b>	Aluguéis de próprios municipais:	
<b>07.a</b>	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
<b>07.a.1</b>	Por hora durante o dia	<b>R\$ 30,85</b>
<b>07.a.2</b>	Por hora durante a noite	<b>R\$ 63,00</b>
<b>07.a.3</b>	Por período de 24 horas	<b>R\$ 345,10</b>
<b>07.b</b>	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
<b>07.b.1</b>	Por hora (durante o dia)	<b>R\$ 49,40</b>
<b>07.b.2</b>	Por hora (durante a noite)	<b>R\$ 234,00</b>
<b>07.b.3</b>	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	<b>R\$ 370,35</b>
<b>07.c</b>	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
<b>07.c.1</b>	Por hora durante o dia	<b>R\$ 30,85</b>
<b>07.c.2</b>	Por hora durante a noite	<b>R\$ 79,95</b>
<b>07.c.3</b>	Por período de 24 horas	<b>R\$ 554,40</b>
<b>08</b>	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
<b>08.a</b>	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m <sup>3</sup>	<b>R\$ 209,30</b>
<b>08.b</b>	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m <sup>3</sup>	<b>R\$ 246,90</b>
<b>09</b>	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora, dentro do perímetro urbano: OBS:- Fora do perímetro urbano, os valores serão acrescidos de <b>R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)</b> por Km rodado (ida e volta).	
<b>09.a</b>	Motoniveladora	<b>R\$ 217,75</b>
<b>09.b</b>	Pá-Carregadeira	<b>R\$ 197,50</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 5 de 13

09.c	Retroescavadeira	R\$ 197,50
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 123,45
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 148,20
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m <sup>3</sup>	R\$ 135,20
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m <sup>3</sup>	R\$ 135,20
10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 3,85
10.b	Micro-ônibus	R\$ 4,70
10.c	Ônibus	R\$ 4,70
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 1,30
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 1,20
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 406,80
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 74,10
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 61,70
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 104,65
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.- Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de <b>R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por km rodado.</b>	R\$ 235,15
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.- Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 123,50
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 370,35 R\$ 493,80 R\$ 49,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 6 de 13

**Art. 2º.** Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

**Art. 3º.** O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

**Art. 4º.** A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

**Art. 5º.** Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

**Art. 6º.** Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

**Art. 7º.** A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

**§ 1º.** O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

**§ 2º.** Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.352, de 27 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 354 a 358, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 7 de 13

### DECRETO nº. 3.495/2022.

**FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### DECRETA:-

**Art. 1º.** As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos (cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, **a partir de 01º de janeiro de 2023:-**

		Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
<b>01</b>	<b>Serviços de Sepultamento Simples:</b>		
01.a	Pessoas menores de 10 anos	R\$ 61,62	R\$ 37,00
01.b	Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 86,15	R\$ 49,30
<b>02</b>	<b>Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:</b>		
02.a	Menores de 10 anos	R\$ 98,55	R\$ 49,30
02.b	Maiores de 10 anos	R\$ 123,25	R\$ 73,90
<b>03</b>	<b>Aquisição de terrenos perpétuos</b>		
03.a	Menores de 10 anos	R\$ 295,65	R\$ 172,85
03.b	Maiores de 10 anos	R\$ 616,10	R\$ 370,35
<b>04</b>	<b>Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:</b>		
04.a	Sem calçada	R\$ 68,20	R\$ 43,50
04.b	Com Calçada	R\$ 129,35	R\$ 92,40
<b>05</b>	<b>Exumação</b>		
05.a	Após período mínimo de sepultamento	R\$ 148,15	R\$ 73,90
<b>06</b>	<b>Serviços de construção, inclusive material:</b>		
06.a	Carneira Simples:		
1	Menores de 10 anos	R\$ 886,70	R\$ 295,65
2	Maiores de 10 anos	R\$ 714,90	R\$ 579,15
06.b	Carneira Dupla	R\$ 1.481,60	R\$ 740,80
06.c	Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 14.782,70	R\$ 7.390,20
	Emplacamento por unidade	R\$ 67,70	R\$ 49,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 8 de 13

**Art. 2º.** A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual nº. 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

**Art. 3º.** O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo Único.** Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.

**Art. 4º.** Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.351/2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 359 e 360, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.496/2022.**

**FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** A partir de 01º de janeiro de 2.023, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 9 de 13

### "SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"

<b>1</b>	<b>Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE</b>	
<b>a.</b>	Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material)	<b>R\$ 123,45</b>
<b>b.</b>	Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material)	<b>Valor/Dia</b>
<b>c.</b>	Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto)	<b>R\$ 308,05</b>
<b>d.</b>	Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete	<b>R\$ 37,00</b>
<b>e.</b>	Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação	<b>R\$ 98,55</b>
<b>2.</b>	<b>Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:</b>	
<b>2.a</b>	<b>CATEGORIA RESIDENCIAL:</b>	
<b>2.a1</b>	Tarifa mínima 10 m <sup>3</sup> :	
	Água	<b>R\$ 15,75</b>
	Esgoto	<b>R\$ 7,90</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 23,65</b>
<b>2.a2</b>	Consumo excedente a 10 até 25 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	<b>R\$ 1,90</b>
	Esgoto	<b>R\$ 0,95</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 2,85</b>
<b>2.a3</b>	Consumo excedente a 25 até 40 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	<b>R\$ 2,10</b>
	Esgoto	<b>R\$ 1,05</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 3,15</b>
<b>2.a4</b>	Consumo excedente a 40 até 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	<b>R\$ 5,05</b>
	Esgoto	<b>R\$ 2,55</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 7,60</b>
<b>2.a5</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	<b>R\$ 8,50</b>
	Esgoto	<b>R\$ 4,25</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 12,75</b>
<b>2.b</b>	<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>	
<b>2.b1</b>	Tarifa mínima 10 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	<b>R\$ 23,40</b>
	Esgoto	<b>R\$ 11,70</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 10 de 13

	Água e Esgoto	R\$ 35,10
<b>2.b2</b>	Consumo excedente a 10 até 40 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 2,20
	Esgoto	R\$ 1,10
	Água e Esgoto	R\$ 3,30
<b>2.b3</b>	Consumo excedente a 40 até 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 5,40
	Esgoto	R\$ 2,70
	Água e Esgoto	R\$ 8,10
<b>2.b4</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 8,75
	Esgoto	R\$ 4,35
	Água e Esgoto	R\$ 13,10
<b>2.c</b>	<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>	
<b>2.c1</b>	Tarifa mínima de 20 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 61,65
	Esgoto	R\$ 30,85
	Água e Esgoto	R\$ 92,50
<b>2.c2</b>	Consumo excedente a 20 até 100 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 5,60
	Esgoto	R\$ 2,80
	Água e Esgoto	R\$ 8,40
<b>2.c3</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 9,30
	Esgoto	R\$ 4,70
	Água e Esgoto	R\$ 14,00
<b>3</b>	Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, <b>será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.</b>	
<b>4</b>	Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido	R\$ 61,60

**Art. 2º.** Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

**Art. 3º.** Caberá ao Serviço de Água e Esgoto – SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 11 de 13

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.350, de 27 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 361 a 363, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 12 de 13

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
REFERENTE AO PROGRAMA  
FRENTE DE TRABALHO E  
ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 3.334, de 22 de outubro de 2021 que “dispõe sobre a homologação da seleção pública referente ao programa municipal denominado frente de trabalho e dá outras providências”, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, para, no prazo de **até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital**, comparecerem a Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, localizada na Avenida Pedro de Toledo nº. 425 - Centro, José Bonifácio/SP, no horário de funcionamento da Secretaria, **das 8h às 11h e das 13h às 16h** para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

Ficam os convocados notificados que o não comparecimento e/ou a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar a vaga para a qual foi classificado e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente nos termos do Edital de Seleção nº. 01/2021.

José Bonifácio/SP, 05 de janeiro de 2023.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Documento hábil que comprove situação de desemprego (Ex: carteira de trabalho, declaração, etc.);
- Documento de identificação oficial (RG e CPF);
- Comprovante de endereço;
- Relatório médico recente para os candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência);
- Declaração e encaminhamento de instituição responsável por assistir o candidato em situação de rua e ou convivente nos centros de acolhida de José Bonifácio ou do Centro de Referência Especializado em Assistência Social para Pessoas em Situação de Rua.

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS LISTA GERAL

Classificação	NOME	DATA NASCIMENTO	DOC. IDENTIFICAÇÃO
152	SUELI ROSANA DE SANTANA ALVES	08/09/1972	44.285.955-0
153	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/08/1978	30.909.067-2
154	REGISLAINE APARECIDA MOREIRA	10/08/1982	40.411.691-7
155	MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/09/1984	45.194.700-9
156	MARINETE FERREIRA SANTANA	09/03/1985	65.292.576-5
157	MARIA DOS ANJOS DIAS	12/02/1963	26.847.958-6
158	JEISILANE SILVA DOS SANTOS	01/07/1994	35.988.533
159	ELISANGELA STATI DA SILVA	06/02/1979	34.362.815-6
160	FABIO DE OLIVEIRA	30/01/1984	43.165.781-6
161	NAYARA FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	14/10/1991	48.401.001-3
162	LUCILENA DA SILVA SOUZA CARVALHO	20/11/1981	41.166.936-9
163	MISLAINE APARECIDA COVILO DA SILVA	27/01/1982	47.924.688-9
164	GISLAINE PAIVA CARDOSO	09/05/1982	41.839.635-8
165	ANA PAULA MARTINS BUENO DE LIMA	24/03/1985	41.328.787-7
166	EDNEI JOSÉ DOS SANTOS	25/11/1986	44.398.486-4
167	SIMONE TEIXEIRA FLAUZINO ISTATARI	14/08/1986	34.668.160



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1784

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Extrato



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 027/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 21/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Objeto: Contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Saneamento/Arrecadação, Assistência Social, Secretaria/Protocolo, Ensino, Controle Interno e Suporte Técnico, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Valor(es) total(is): R\$ 10.478,68.

José Bonifácio/SP, 05 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6b9f-9134-1c9a-5b40

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1784, ano IX, veiculado em 06 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF \*\*\*928338\*\*) em 06/01/2023 às 08:25:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b9f-9134-1c9a-5b40>